



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 18 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 135

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/ PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO VEICULAR PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA
- **11º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DOS POVOADOS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO PARA A UPA E HOSPITAL MUNICIPAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023/PE

PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, TARCIO AR REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **TARCIO AR REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.957.647/0001-19, estabelecida Av. Nicomedio Fernandes Serra, nº 199, Bairro Bolívia, Ipirá - BA, representada pelo seu representante legal, Senhor Epitácio de Alencar Bastos, portador da Cédula de Identidade nº 927669862 SSPBA e CPF (MF) nº 019.918.365-11, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 06/07/2023 para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO VEICULAR PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original



Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27 de junho de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 26 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos

Prefeito

Contratante

TÁRCIO AR REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

Epitácio de Alencar Bastos

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____



11º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO Nº 206/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, GRAUS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **GRAUS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.731.268/0001-15, estabelecida na AV CARAIBAS, 499, ANDAR 2 SALA 201, Irecê - Bahia, representada pelo Sr. Alecio Oliveira Araújo CPF (MF) nº 060.852.125-69, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante **PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2021**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 18/10/2021 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DOS POVOADOS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO PARA A UPA E HOSPITAL MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07 de junho de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá (Ba), 05 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

GRAUS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Alecio Oliveira Araújo
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____